



## EDITAL

### EDITAL INTERNO PDSE Nº 01/2025 – PPGCS/FM/UFG

Seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2026

#### 1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (PPGCS/FM/UFG) torna público o presente Edital de Seleção Interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no **Edital CAPES nº 17/2025** e no **Edital PRPG/UFG nº 06/2025**, bem como suas eventuais retificações.

Este Edital estabelece normas complementares para a seleção interna no PPGCS de candidatos à bolsa PDSE, vinculada à cota única destinada ao Programa, com duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 6 (seis) meses para a primeira chamada (início em janeiro/fevereiro de 2026) e de até 9 (nove) meses para a segunda chamada (início em setembro/outubro de 2026).

#### 2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGCS/UFG que atendam, cumulativamente, aos requisitos do item 8.3 do Edital CAPES nº 17/2025:

1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência e CPF válido.
2. Estar regularmente matriculado no Doutorado do PPGCS/UFG.
3. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento.
4. Ter integralizado créditos compatíveis com a conclusão em tempo hábil após o retorno do estágio.
5. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação ou ter concluído pelo menos 1 (um) ano letivo do curso (2 semestres).
6. Possuir prazo regulamentar compatível para defesa da tese, restando no mínimo 6 meses no Brasil após o retorno do estágio.
7. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística do orientador brasileiro e do coorientador no exterior (Anexos II e III do Edital CAPES nº 17/2025), ou certificado de proficiência conforme Anexo IV.
8. Possuir ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido.
9. Não acumular bolsas de mesmo nível financiadas com recursos federais.
10. Não ter sido contemplado com bolsa PDSE em doutorado atual ou anterior.
11. Não estar inadimplente com a CAPES ou outros órgãos da Administração Pública.

#### 3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente em formato digital, enviadas para o e-mail do PPGCS ([ppgcs.fm@ufg.br](mailto:ppgcs.fm@ufg.br)), com o assunto do e-mail sendo obrigatoriamente “PDSE 2026 – nome do candidato” contendo os seguintes documentos:

a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme item 9.2.2, "I"

do Edital CAPES 17/2025;

b) **Currículo Lattes** atualizado, conforme item 9.2.2, "II" do Edital CAPES 17/2025;

c) **Declaração do orientador** devidamente assinada (assinatura digital, preferencialmente pelo GOV.BR, ou pelo SEI-UFG) e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior, conforme item 9.2.2, "III" do Edital CAPES 17/2025;

d) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital CAPES 17/2025, nos termos do item 9.2.2, "IV" do referido edital;

e) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025, conforme item 9.2.2, "V" do referido edital;

f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025, conforme item 9.2.2, "VI" do referido edital;

g) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor, conforme item 9.2.2, "VII", do Edital CAPES 17/2025;

h) Identificador Open Researcher and Contributor ID (ORCID) válido, conforme item 8.3. "VIII" do Edital CAPES 17/2025;

i) Declaração de próprio punho do candidato conforme Anexo I do EDITAL INTERNO PDSE N° 01/2025 – PPGCS/FM/UFG, ou assinado digitalmente via GOV.BR.

j) Histórico escolar atualizado do doutorado.

**3.2** Em substituição aos documentos descritos nas alíneas "e" e "f", o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025.

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

### **4.1 Comissão**

A seleção será conduzida por Comissão nomeada pela Coordenação do PPGCS, composta pelos professores Marcelo Fouad Rabahi, Leonardo Ribeiro Soares e a discente Zíngarah Májory Tôrres de Arruda.

### **4.2 Avaliação**

A seleção ocorrerá em duas etapas (Fase I – no PPGCS; Fase II – PRPG/UFG):

**4.2.1** A Fase I – Avaliação Interna do PPGCS, compreenderá duas avaliações:

1. Primeira avaliação compreenderá:

- Produção científica do candidato.
- Produção científica do orientador.
- Interação técnico-científica com coorientador/instituição no exterior.
- Etapa pontuada conforme Anexo II do **EDITAL INTERNO PDSE N° 01/2025 – PPGCS/FM/UFG**.

2. Segunda avaliação: análise do Plano de Pesquisa, considerando:

- Pertinência ao projeto de tese (0 a 2,5).
- Exequibilidade do cronograma (0 a 2,5).
- Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFG e às normas da CAPES (0 a 2,5).
- Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa (0 a 2,5).

3. A nota final será calculada pela média aritmética das duas avaliações. Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital e alcançarem nota igual ou superior a 7.

4. O candidato melhor classificado será indicado para a cota do PPGCS.

5. Critérios de desempate: (i) aprovação no Exame de Qualificação; (ii) maior nota na primeira avaliação.

#### 4.2.2 Fase II – PRPG/UFG

Será conduzida pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação (RPG), que poderá remanejar cotas entre PPGs, conforme critérios do Edital PRPG nº 06/2025.

### 5. CRONOGRAMA

O PPGCS seguirá o cronograma definido pela PRPG/UFG e pela CAPES:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Interno do PPGCS	até 01/09/2025
Submissão das inscrições para seleção interna	01/09 a 15/09/2025
Análise documental e seleção interna (Fase I)	16 a 19/09/2025
Publicação do resultado preliminar da seleção interna (Fase I)	até 22/09/2025
Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da seleção interna (Fase I)	2 dias contados da publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado definitivo da seleção interna (Fase I)	até 25/09/2025
Envio de documentos à PRPG/UFG	até 26/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da PRPG (Fase II)	até 30/09/2025
Período para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da Fase II (PRPG)	30/09 a 02/10/2025
Divulgação do resultado definitivo da Fase II (PRPG)	até 03/10/2025
Inscrição no Sistema CAPES	22/09 a 07/10/2025
Homologação pela PRPG	13 a 17/10/2025
Publicação pela CAPES	a partir de 20/10/2025

### 6. RESULTADO E RECURSOS

- Os resultados preliminar e definitivos serão divulgados no site do PPGCS.
- Recursos deverão ser enviados por e-mail ao PPGCS (ppgcs.fm@ufg.br), com o título “Recurso Fase I PDSE 2026”, dentro do prazo estabelecido.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação no processo seletivo interno não garante a concessão da bolsa, sujeita à homologação da PRPG e da CAPES.

2. O candidato assume, no ato da inscrição, a aceitação de todas as normas do presente edital, do Edital PRPG/UFG nº 06/2025 e do Edital CAPES nº 17/2025.

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCS, em consonância com a PRPG e a CAPES.

Goiânia, data na assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Ameloti Gomes Avelino Ferri, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 29/08/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5610939** e o código CRC **35C3E352**.